



TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20250074-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20250074, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA** e a pessoa física **CAMILA PORTO FARIAS**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 14.916.632/0001-04, sediado na Avenida Joao Batista Monteiro, s/n, São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000, neste ato representado pela Sr^a. **MARILENE SILVA ALVES**, Secretária de Assistência Social, matrícula funcional nº 135594-5, residente na rua Joaquim Francisco Gomes, nº 1111, Espírito Santo, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, doravante denominado **CONTRATANTE-LOCATÁRIO** e do outro lado a pessoa física **CAMILA PORTO FARIAS**, CPF nº 577.936.892-91, residente na rua Santo Antônio, s/n, vila de Nova Olinda, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, já qualificados no contrato inicial na **Inexigibilidade de Licitação nº 060111/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20250074**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **20250074**, por mais **12 (doze)** meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 31/12/2025 a 31/12/2026**, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 8.400,00, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade 1201 08 244 0016 **2112 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**. Classificação econômica: 3.3.90.36.00. Outros serviços de terceiros pessoa física. Subelemento: 3.3.90.36.15 Locação de imóveis.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Camila Porto Farias



CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no Art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 30 de dezembro de 2025.

Marlene Silva Alves

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA**

CNPJ nº 14.916.632/0001-04

CONTRATANTE

Locatário

Marlene Silva Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 011/2025 GAB/PREFEITO

Camila Porto Farias

CAMILA PORTO FARIAS

CPF nº 577.936.892-91

CONTRATADA

Locadora

Testemunhas:

1. *Klyssmann Est. dos Santos*
CPF: 03150642264

2. *Márcia Vitória da C. Ferreira*
CPF: 08227752209